

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (EAD)**  
**EDITAL Nº 041/2016 – PROGRAD/COPERVES**  
(Íntegra)

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público que, no período de **1º a 08 de setembro de 2016**, estarão abertas as inscrições para o Curso de Formação de Professores para Educação Profissional, oferecido pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) nesta Universidade.

Serão oferecidas 150 vagas para o Curso de Licenciatura Formação de Professores para a Educação Profissional, distribuídas igualmente entre os polos de Três de Maio, Tapejara, Novo Hamburgo, Sapiranga, São Lourenço do Sul, conforme Anexo 1.

O Concurso, regido pela legislação vigente, será realizado em 01 (um) dia, **25 de setembro de 2016**, com início às 9 horas. O processo classificatório será composto por uma prova de Redação.

## **1 - INSCRIÇÃO**

A inscrição ao Curso de Formação de Professores para Educação Profissional (EAD) será realizada em duas etapas: processo de inscrição e pagamento do boleto bancário.

### **1.1- Processo de inscrição**

1.1.1- É condição legal para se inscrever ao Curso de Formação de Professores para Educação Profissional (EAD) ser o candidato diplomado em cursos superiores de bacharelado ou tecnólogo até a data de confirmação da vaga.

1.1.2- Antes de iniciar o processo de inscrição, o candidato deverá **OBRIGATORIAMENTE** ler com atenção este Edital, pois qualquer erro de preenchimento é de sua inteira responsabilidade, não cabendo depois a alegação de equívoco.

1.1.3- O candidato deve ter obrigatoriamente o número do seu Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) para realizar a inscrição.

1.1.4- A inscrição será realizada via Internet no endereço eletrônico da COPERVES ([www.coperves.ufsm.br](http://www.coperves.ufsm.br)), *link Curso de Formação de Professores para Educação Profissional (EAD)*, que estará disponível aos candidatos no período de 1º a 08 de setembro de 2016.

1.1.5- O candidato deverá informar um *e-mail* e uma senha, que serão utilizados para verificar a homologação do pagamento e o desempenho individual. A COPERVES **NÃO** utilizará esse *e-mail* para encaminhar informações relativas ao Concurso.

1.1.6- Antes de continuar o processo, o candidato visualizará na tela do computador os seguintes dados: nome, data de nascimento, CPF, RG, polo de prova, graduação realizada, instituição, ano de conclusão, *e-mail* e senha. Se desejar realizar alteração(ões), poderá informar o(s) dado(s) novamente nesse mesmo momento.

1.1.7- Após esse procedimento, o candidato deverá visualizar e imprimir o boleto bancário, que possui, na área de instruções: nome do candidato, data de nascimento, CPF, RG, polo de prova, graduação realizada, instituição, ano de conclusão e *e-mail*.

1.1.8- Concluída essa etapa, o candidato não poderá fazer alterações. Se desejar realizar alterações, deverá iniciar um novo processo de inscrição e efetuar o pagamento do novo boleto bancário, respeitando o período destinado a esse processo (**de 1º a 08 de setembro de 2016**).

1.1.9- O boleto bancário não é válido como comprovante de identificação para ingresso na sala de prova.

### **1.2- Pagamento do boleto bancário**

1.2.1- O candidato deverá efetuar o pagamento da inscrição no valor de R\$75,00 (setenta e cinco reais) até o dia **09 de setembro de 2016**.

1.2.2- A homologação da inscrição está condicionada à comprovação do pagamento referido no item 1.2.1. No caso de uso de cheque, fica a homologação condicionada à sua compensação.

1.2.3- Não cabe à instituição responsável pelo recebimento da taxa de inscrição nenhuma responsabilidade pela homologação dessa inscrição.

1.2.4- O candidato deve verificar se a sua inscrição foi validada, no endereço eletrônico da COPERVES ([www.coperves.ufsm.br](http://www.coperves.ufsm.br)), *link Curso de Formação de Professores para Educação Profissional (EAD)*, 03 dias úteis

após o pagamento da taxa. Para isso, deve utilizar o número do seu CPF e a senha informados no processo inicial de inscrição.

1.2.5- O valor pago como taxa de inscrição não será devolvido sob hipótese alguma.

## **2 - ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

2.1- O candidato que desejar isenção da taxa de inscrição deve estar de acordo com o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, da Presidência da República.

2.2- O período para solicitação de isenção é de **29 a 31 de agosto de 2016**, através do endereço eletrônico da COPERVES, link *Curso de Formação de Professores para Educação Profissional (EAD)* - “Painel do Vestibulando”. As orientações para solicitação de isenção da taxa de inscrição estão disponíveis no Anexo 2 deste Edital.

2.3- No dia 1º de setembro de 2016, a COPERVES publicará, no endereço eletrônico [www.coperves.ufsm.br](http://www.coperves.ufsm.br), link “Painel do Vestibulando”, os candidatos isentos da taxa de inscrição.

## **3 - ATENDIMENTO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

3.1- O candidato deve informar, no processo de inscrição, se precisa de atendimento específico no dia da prova.

3.2- Para garantir atendimento a que tem direito, o candidato deve, após realizar a inscrição, imprimir o requerimento de candidato solicitante de atendimento especial, o qual deve ser preenchido e assinado pelo candidato. Após, esse requerimento, juntamente com o laudo médico indicativo da Classificação Internacional de Doença (CID), emitido nos últimos doze meses, deve ser entregue diretamente Departamento de Arquivo Geral da UFSM – Protocolo – Prédio da Reitoria – Campus da UFSM ou digitalizado e anexado no endereço eletrônico da COPERVES ([www.coperves.ufsm.br](http://www.coperves.ufsm.br)), link *Curso de Formação de Professores para Educação Profissional (EAD)*, até o dia 08 de setembro de 2016 (data de entrega).

3.3- O atendimento às condições especiais fica sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade da solicitação. No momento, há disponibilidade de prova ampliada com fonte (letra) tamanho até 22, de sala especial com fácil acesso, intérprete de língua brasileira de sinais e de microcomputador para a Redação. Outras situações serão avaliadas pela COPERVES.

3.4- O candidato que não atender ao solicitado nos itens 3.1 e 3.2 deste Edital não é considerado pessoa com necessidades especiais e não tem as prerrogativas referentes à sua condição.

3.5- O surdo usuário de LIBRAS tem, automaticamente, sua Redação avaliada segundo critérios específicos, formulados com assistência de especialista em LIBRAS, conforme Anexo 3.

3.6- Após o prazo de inscrição (1º a 08 de setembro de 2016), não será realizada a inclusão de candidato na relação de candidatos com necessidades especiais.

## **4 - LISTAGEM DOS INSCRITOS**

4.1- Até o dia **21 de setembro de 2016**, a COPERVES divulgará a Listagem dos Inscritos com local de prova no endereço eletrônico ([www.coperves.ufsm.br](http://www.coperves.ufsm.br)). A partir dessa listagem, de consulta OBRIGATÓRIA, o candidato deverá verificar seus dados.

4.2- Se o candidato não encontrar seu nome nessa listagem, deve contatar a COPERVES até o dia **23 de setembro de 2016**, munido do boleto bancário o qual, no caso de candidato não isento da taxa de inscrição, deve ter seu pagamento comprovado.

## **5 - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

5.1- A participação do candidato no Curso de Formação de Professores para Educação Profissional (EAD) só será permitida mediante sua segura identificação; caso contrário, NÃO poderá participar do Concurso.

5.2- O candidato deverá OBRIGATORIAMENTE apresentar, no dia de prova, **25 de setembro de 2016**, um documento de identificação original com foto (Anexo 4). O candidato que não apresentar esse documento NÃO pode ingressar na sala.

5.3- O candidato de nacionalidade estrangeira deverá apresentar o original da cédula de identidade de estrangeiro (RNE) que comprove sua condição – temporária ou permanente – no país. O candidato de nacionalidade estrangeira que não apresentar esse documento NÃO participará do Concurso.

5.4- O documento apresentado pelo candidato deverá ter a fotografia e os dados claramente identificáveis.

5.5- O candidato que extraviou ou teve furtado seu documento de identificação deve apresentar Boletim de Ocorrência, expedido por órgão policial; caso contrário, NÃO pode ingressar na sala. Ao apresentar Boletim de Ocorrência, o candidato terá sua digital coletada pelo fiscal.

## **6 - REALIZAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO**

6.1- O candidato realizará uma prova de Redação no dia 25 de setembro de 2016, das 9 horas às 12 horas (três horas de duração), no polo constante na Listagem dos Inscritos.

6.2- O candidato deverá apresentar-se no local de realização da prova 30 minutos antes do seu início, ou seja, às 08h30min, portando um documento de identificação original com foto e uma caneta esferográfica de tinta preta.

6.3- O candidato receberá um Caderno de Redação e uma Folha Definitiva de Redação.

6.4- Assim que ingressar na sala, o candidato deve guardar no envelope inviolável, fornecido pela Comissão Fiscal, óculos escuros, lápis, canetas de material não transparente, lapiseiras, borrachas, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *pen drives*, mp3 ou similares, relógios, alarmes de qualquer espécie ou quaisquer receptores ou emissores de dados e mensagens. Todos os equipamentos eletrônicos devem ser desligados. Após, o envelope, juntamente com os demais materiais (boné, chapéu, viseira, gorro e similares, apostilas, livros, manuais, impressos, anotações, dentre outros), deve ser guardado embaixo da cadeira. Os fiscais e a UFSM não se responsabilizam pela guarda ou perda de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

6.5- Em cada sala de provas, há um MARCADOR DE TEMPO para acompanhamento do horário restante de prova pelo candidato.

6.6- Não é permitido o uso de relógio.

6.7- O candidato somente poderá sair da sala de realização da prova transcorrida uma hora e meia do seu início.

6.8- Ao final da prova, devem permanecer, no mínimo, dois candidatos na sala. Por isso, o penúltimo candidato deve aguardar que o último finalize a prova para poder sair da sala.

6.9- O candidato que comparecer em outro local, diferente daquele indicado para realizar sua prova (Listagem dos Inscritos), NÃO pode participar do Concurso. O candidato com duas inscrições válidas deve ficar atento ao local de prova correspondente à opção desejada.

6.11- Ao final da prova, é responsabilidade exclusiva do candidato entregar, obrigatoriamente, à comissão fiscal da sala o Caderno de Redação e a Folha Definitiva de Redação, momento em que assinará a Lista de Presença.

6.11- Informações referentes à avaliação da prova de Redação estão no Anexo 5 deste edital.

6.10- Após o primeiro sinal, é estritamente proibida a entrada de candidato que se apresentar depois do fechamento dos acessos controlados pelos porteiros.

## **7 - NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO**

7.1- A classificação final dos candidatos será pela ordem decrescente da nota da prova de Redação, estabelecida entre 0 e 10.

7.2- Não concorrerá à classificação (estará eliminado do Concurso) o candidato que

- a) deixar de comparecer à prova;
- b) não entregar a Folha Definitiva de Redação e o Caderno de Redação;
- c) obtiver resultado inferior a 30% do escore máximo da Redação (nota inferior a 3,0 - veja no Anexo 5 os critérios de avaliação das redações).

7.3- Terão direito à matrícula os classificados até o limite de vagas do curso, sendo a relação divulgada em ordem de classificação. Ocorrendo empate na última colocação, respeitando o número de vagas, serão adotados como critérios de desempate: 1º Critério: Comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal (de acordo com a Lei Nº 13.184 de 2015 - será classificado o candidato que comprovar a menor renda familiar); 2º Critério: idade (mais idoso).

7.4- O candidato que, no período determinado, não realizar a confirmação da vaga e a matrícula terá sua classificação anulada (ver Anexo 6).

## **8- SOLICITAÇÃO DE RECURSOS E VISTAS ÀS PROVAS**

8.1- O prazo para entrar com recursos referentes à avaliação da Redação do Curso de Formação de Professores para Educação Profissional (EAD) da UFSM se extingue 72 horas após a divulgação do desempenho individual.

8.2- O candidato pode solicitar a cópia da prova de Redação via e-mail [coperves@ufsm.br](mailto:coperves@ufsm.br), bem como os valores atribuídos nos critérios de avaliação de texto adequado ao tema.

8.3- Somente pode solicitar recurso referente à prova de Redação o candidato que contemplar as Normas de Classificação, item 7, deste Edital.

8.4- A solicitação de recursos só pode ser feita por quem está inscrito no Curso de Formação de Professores para Educação Profissional (EAD) devendo proceder ao encaminhamento do documento através de formulário próprio, via

e-mail [coperves@ufsm.br](mailto:coperves@ufsm.br) ou entregue pessoalmente no Departamento de Arquivo Geral – Protocolo – Prédio da Reitoria, Avenida Roraima, 1000, térreo, salas 127 e 130, *campus* da UFSM, Bairro Camobi, Santa Maria, RS.

8.5.1- O formulário para encaminhamento de recursos estará disponível no endereço eletrônico da COPERVES ([www.coperves.ufsm.br](http://www.coperves.ufsm.br)), link *Curso de Formação de Professores para Educação Profissional (EAD)*.

8.5.2- O formulário deve ser preenchido de próprio punho pelo candidato, com justificativa do pedido de revisão, e conter assinatura do candidato maior de idade ou do pai/responsável pelo candidato menor de idade.

8.5.3- O formulário que for encaminhando via endereço eletrônico [coperves@ufsm.br](mailto:coperves@ufsm.br) deve ser digitalizado e anexado ao e-mail.

## **9 - ORIENTAÇÕES GERAIS**

9.1- O extrato deste Edital será divulgado no Diário Oficial da União. A íntegra do Edital estará disponível no endereço eletrônico da COPERVES ([www.coperves.ufsm.br](http://www.coperves.ufsm.br)).

9.2- A UFSM divulgará, quando necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais referentes ao Curso de Formação de Professores para Educação Profissional (EAD), através do endereço eletrônico da COPERVES ([www.coperves.ufsm.br](http://www.coperves.ufsm.br)), sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.

9.3- O preenchimento correto de todos os documentos que fazem parte do processo de seleção ao Curso de Formação de Professores para Educação Profissional (EAD) é de inteira responsabilidade do candidato.

9.4- Será disponibilizado o Serviço Atendimento ao Candidato, através de telefone (55 3220 8170) e *e-mail* ([falecom@coperves.ufsm.br](mailto:falecom@coperves.ufsm.br)), para que o candidato possa esclarecer suas dúvidas referentes ao Curso de Formação de Professores para Educação Profissional (EAD) da UFSM.

9.5- A COPERVES não se responsabiliza pela possibilidade de o processo de inscrição não ser completado por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de qualquer outra eventualidade que impossibilite o processamento de dados.

9.6- É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de Editais, Normas Complementares, Avisos e Chamadas Oficiais do Curso de Formação de Professores para Educação Profissional (EAD) e das etapas da confirmação de vaga.

9.7- É dever do candidato acompanhar no site da COPERVES as informações divulgadas sobre o Curso de Formação Pedagógica Complementar para Educação Profissional (EAD) da UFSM.

9.8- A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do Concurso sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

9.9- A UFSM divulgará, em data a ser definida, a relação dos candidatos classificados às vagas do curso em ordem decrescente de classificação.

9.10- Não é permitida a permuta de polo entre os candidatos classificados.

9.11- A UFSM divulgará, quando necessário, Chamadas para Preenchimento de Vagas referentes ao Curso de Formação de Professores para Educação Profissional (EAD) da UFSM, através do Portal da UFSM ([www.ufsm.br](http://www.ufsm.br)).

9.12- Os resultados obtidos no Curso de Formação de Professores para Educação Profissional (EAD) da UFSM terão validade para ingresso no ano letivo de 2016 (2º semestre).

9.13- A COPERVES manterá o material referente ao Concurso para o Curso de Formação de Professores para Educação Profissional (EAD) da UFSM até janeiro de 2017, sendo, após, destruído.

9.14- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Vestibular (COPERVES) da UFSM.

Santa Maria, 29 de agosto de 2016.

Profª. Martha Boher Adaime,  
Pró-Reitora de Graduação.

Prof. Jerônimo Siqueira Tybusch,  
Coordenador de Planejamento Acadêmico.

Paulo Estevam Peralta de Andrade  
Diretor do Departamento de Registro e Controle Acadêmico

**ANEXO 1**  
**POLOS E VAGAS**

<b>CURSO</b>	<b>POLO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>VAGAS</b>
Curso de Formação de Professores para Educação Profissional (EAD)	Três de Maio	640.EAD.07	30
	Tapejara	640.EAD. 04	30
	Novo Hamburgo	640EAD.01	30
	Sapiranga	640.EAD.06	30
	São Lourenço do Sul	640.EAD.03	30
			<b>Total: 150</b>

## ANEXO 2

### SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O período para solicitação de isenção é de **29 a 31 de agosto de 2016**.

O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), membro de família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, é portador de um Número de Identificação Social (NIS). Cada membro do Grupo Familiar possui o seu NIS.

Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato deve

1. acessar o endereço eletrônico da COPERVES ([www.coperves.ufsm.br](http://www.coperves.ufsm.br)), no período de **29 a 31 de agosto de 2016**.
2. clicar em *Formação de Professores para a Educação Profissional*.
3. informar o número do seu CPF e clicar em "Prosseguir".
4. digitar a senha - o candidato que realizou Concursos na UFSM deve informar a senha já cadastrada; demais candidatos devem cadastrar os dados pessoais e uma senha.
5. clicar em Solicitar isenção.
6. preencher os dados solicitados no formulário eletrônico: nome completo, NIS (Número de Identificação Social) válido, data de nascimento, sexo, RG (número, data de emissão e órgão emissor), CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) e nome da mãe.
7. confirmar, após preencher os dados solicitados, que é membro de família de baixa renda, clicando na caixa de marcação correspondente à declaração, o que é de sua responsabilidade exclusiva.
8. finalizar o processo, clicando em Enviar dados de solicitação.

**ANEXO 3**  
**CANDIDATOS SURDOS, USUÁRIOS DE LIBRAS**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TEXTOS ADEQUADOS À SITUAÇÃO COMUNICATIVA E AO TEMA**  
**PROPOSTOS NA PROVA**

Dimensões	CrITÉrios para avaliaÇ�o de <b>ARTIGO DE OPINI�O</b>	Pontua�o m�xima
1. Adequa�o � estrutura global do g�nero	1.1 O texto apresenta os est�gios composicionais t�picos: t�tulo; contextualiza�o ou apresenta�o da quest�o discutida; tomada de posi�o quanto � quest�o; argumenta�o que sustenta a posi�o assumida; conclus�o com refor�o do posicionamento defendido.	1,5
	1.2 As marcas lingu�sticas presentes no texto permitem distinguir a voz do articulista de outra(s) voz(es).	0,5
2. Adequa�o ao prop�sito e ao conte�do	2.1 A quest�o proposta para discuss�o (tema) � contextualizada e abordada com unidade e progress�o ao longo do texto.	2,0
	2.2 A tese resume o ponto de vista do articulista, � compat�vel com o tema proposto e regula as inter-rela�es textuais.	1,0
	2.3 Os argumentos apoiam-se em outras vozes e/ou em evid�ncias dos fatos que corroboram a validade da tese, para fazer pondera�es e/ou refutar coerentemente argumentos contr�rios.	1,0
	2.4 A conclus�o refor�a o ponto de vista do articulista e/ou prop�e alternativas para a quest�o analisada.	1,0
3. Articula�o escrita	3.1 A sele�o lexical, embora singular, est� apropriada ao campo sem�ntico do tema, � tese e �(s) estrat�gia(s) argumentativa(s) utilizada(s) no texto.	1,0
	3.2 A organiza�o da frase est� apropriada ao desenvolvimento do tema e � estrutura sint�tica de LIBRAS.	2,0

Dimens�es	Cr�terios para avalia�o de <b>CARTA ABERTA</b>	Pontua�o m�xima
1. Adequa�o � estrutura global do g�nero	1.1 O texto apresenta os est�gios composicionais t�picos: t�tulo; motivo da manifesta�o; argumenta�o que sustenta o ponto de vista; conclus�o; remetente <sup>1</sup> .	1,0
	1.2 Est�o explicitados o(s) interlocutor(es) espec�fico(s) e o(s) remetente(s); ao longo do texto, h� marcas lingu�sticas de interlocu�o.	1,0
2. Adequa�o ao prop�sito e ao conte�do	2.1 O problema de interesse coletivo � claramente apresentado, conforme instru�es quanto � motiva�o e ao tema propostos, com unidade e progress�o tem�ticas.	2,0
	2.2 A an�lise do problema � norteada por um ponto de vista que � compat�vel com o tema e com a situa�o comunicativa e que regula as inter-rela�es textuais.	1,0
	2.3 Os argumentos usados para fundamentar o ponto de vista s�o pertinentes e consistentes, articulados por estrat�gias argumentativas coerentes; h� previs�o de argumento(s) do oponente e contra-argumenta�o.	1,0
	2.4 A an�lise � concluída com uma s�ntese do que foi exposto e/ou uma proposta para o(s) interlocutor(es).	1,0
3. Articula�o escrita	3.1 A sele�o lexical, embora singular, est� apropriada � situa�o de interlocu�o, ao ponto de vista assumido e ao eixo tem�tico.	1,0
	3.2 A organiza�o da frase est� apropriada ao desenvolvimento do tema e � estrutura sint�tica de LIBRAS.	2,0

Receber o nota **zero** os textos que se enquadrarem em, pelo menos, uma destas situa es:

- apresenta o de um g nero textual diferente do solicitado na prova;
- fuga do tema proposto;
- grafia ileg vel;
- n o atendimento ao n mero m nimo ou m ximo de linhas estabelecido na prova.

Ser  relativizada a nota de textos que tangenciarem o tema e/ou a situa o comunicativa proposta.

<sup>1</sup> Para preservar o necess rio anonimato do candidato, deve ser usada a identifica o de remetente solicitada na prova de reda o.

## ANEXO 4

### DOCUMENTOS VÁLIDOS

São considerados documentos válidos:

- Cédula de identidade (RG);
- Carteira de trabalho;
- Carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);
- Carteira expedida por conselhos regionais e federações trabalhistas (OAB, Crea, CRM, etc.);
- Carteiras expedidas pelos Comandos Militares;
- Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública;
- Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação;
- Carteiras expedidas pelos Corpos de Bombeiros Militares;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos, etc.);
- Carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação;
- Certificado de reservista;
- Passaporte.



## ANEXO 5

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TEXTOS ADEQUADOS À SITUAÇÃO COMUNICATIVA E AO TEMA PROPOSTOS NA PROVA

Dimensões	Critérios para avaliação de <b>ARTIGO DE OPINIÃO</b>	Pontuação máxima
1. Adequação à estrutura global do gênero	1.1 O texto apresenta os estágios composicionais típicos: título; contextualização ou apresentação da questão discutida; tomada de posição quanto à questão; argumentação que sustenta a posição assumida; conclusão com reforço do posicionamento defendido.	1,0
	1.2 As marcas linguísticas presentes no texto permitem distinguir a voz do articulista de outra(s) voz(es).	1,0
2. Adequação ao propósito e ao conteúdo	2.1 A questão proposta para discussão (tema) é contextualizada e abordada com unidade e progressão ao longo do texto.	1,0
	2.2 A tese resume o ponto de vista do articulista, é compatível com o tema proposto e regula as inter-relações textuais.	1,0
	2.3 Os argumentos apoiam-se em outras vozes e/ou em evidências dos fatos que corroboram a validade da tese, para fazer ponderações e/ou refutar coerentemente argumentos contrários.	1,0
	2.4 A conclusão reforça o ponto de vista do articulista e/ou propõe alternativas para a questão analisada.	1,0
3. Articulação escrita	3.1 A seleção lexical está apropriada ao campo semântico do tema, à tese e à(s) estratégia(s) argumentativa(s) utilizada(s) no texto.	1,0
	3.2 São usados adequadamente recursos linguísticos para estabelecimento de relação entre constituintes do texto (coesão referencial e sequencial).	1,0
	3.3 O registro linguístico é formal, respeita as normas de urbanidade e apresenta adequação sintática e ortográfica.	1,0
	3.4 São utilizadas adequadamente marcas de segmentação em função do gênero: paragrafação e pontuação apropriadas à organização textual e à argumentação.	1,0

Dimensões	Critérios para avaliação de <b>CARTA ABERTA</b>	Pontuação máxima
1. Adequação à estrutura global do gênero	1.1 O texto apresenta os estágios composicionais típicos: título; motivo da manifestação; argumentação que sustenta o ponto de vista; conclusão; remetente <sup>2</sup> .	1,0
	1.2 Estão explicitados o(s) interlocutor(es) específico(s) e o(s) remetente(s); ao longo do texto, há marcas linguísticas de interlocução.	1,0
2. Adequação ao propósito e ao conteúdo	2.1 O problema de interesse coletivo é claramente apresentado, conforme instruções quanto à motivação e ao tema propostos.	1,0
	2.2 A análise do problema é norteada por um ponto de vista que é compatível com o tema e com a situação comunicativa e que regula as inter-relações textuais.	1,0
	2.3 Os argumentos usados para fundamentar o ponto de vista são pertinentes e consistentes, articulados por estratégias argumentativas coerentes; há previsão de argumento(s) do oponente e contra-argumentação.	1,0
	2.4 A análise é concluída com uma síntese do que foi exposto e/ou uma proposta para o(s) interlocutor(es).	1,0
3. Articulação escrita	3.1 A seleção lexical está apropriada à situação de interlocução, ao ponto de vista assumido e ao eixo temático.	1,0
	3.2 São usados adequadamente recursos linguísticos para unidade e progressão temáticas e para estabelecimento de relação entre constituintes do texto (coesão referencial e sequencial).	1,0
	3.3 O registro linguístico é formal, respeita as normas de urbanidade e apresenta adequação sintática e ortográfica.	1,0
	3.4 São utilizadas adequadamente marcas de segmentação em função do gênero: paragrafação e pontuação apropriadas à organização textual e à argumentação.	1,0

Receberão nota **zero** os textos que se enquadrarem em, pelo menos, uma destas situações: - apresentação de um gênero textual diferente do solicitado na prova; - fuga do tema proposto; - grafia ilegível; - não atendimento ao número mínimo ou máximo de linhas estabelecido na prova.

Será relativizada a nota de textos que **tangenciarem** o tema e/ou a situação comunicativa proposta.

<sup>2</sup> Para preservar o necessário anonimato do candidato, deve ser usada a identificação de remetente solicitada na prova de redação.

## ANEXO 6

### CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA

Curso de Formação de Professores para Educação Profissional - EaD

1ª Etapa – Solicitação de confirmação da vaga através da internet

Você deve realizar a solicitação de confirmação da vaga através do site [www.ufsm.br/derca](http://www.ufsm.br/derca), link confirmação da vaga de 06 a 07 de outubro de 2016, utilizando o número de inscrição como login e a data de nascimento (formato DDMMAAAA) como senha.

Na tela, você deve:

- 1º) conferir, completar e, se necessário, corrigir os dados apresentados;
- 2º) homologar e confirmar as informações;
- 3º) imprimir e assinar o comprovante de solicitação de confirmação da vaga.

**IMPORTANTE:** Observe atentamente o email registrado no sistema. Esse e-mail será o canal de comunicação entre o DERCA e o candidato. Verifique sempre, também, a caixa de spam.

2ª Etapa – Entrega (Envio) de documentos - 08 de outubro de 2016 no respectivo polo de inscrição até as 12 horas

Você deve entregar pessoalmente a documentação descrita a seguir. A documentação deverá ser acondicionada em envelope lacrado, constando, no espaço do remetente, o nome do classificado, do curso de graduação e do polo onde o curso é oferecido.

Documentos que deverão ser entregues na Confirmação da Vaga:

- comprovante de solicitação da confirmação da vaga, impresso e assinado;
- uma cópia da Cédula de Identidade Civil ou militar (sem data de validade);
- uma cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- uma cópia do Título Eleitoral,
- uma cópia do CPF;
- uma cópia do comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (para os homens);
- cópia autenticada do Diploma de Graduação ou, na ausência deste, Certificado de Conclusão. O Diploma de Graduação deverá ser entregue no DERCA, no máximo, até o término das aulas do semestre em curso.

O candidato que não realizar os procedimentos relativos à confirmação da vaga no período determinado neste Edital perderá o direito à vaga.